

ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL: Análise da Aplicabilidade do Instituto Constitucional na Emergência dos Processos de Demarcação de Terras Indígenas

Lucas Costa Mignoli Ferreira da Silva¹

O seguinte resumo pretende analisar o atual estado do andamento das políticas públicas de demarcação de Terras Indígenas, desde a paralisação da homologação de demarcações durante o governo Michel Temer (2016-2018) e do seu sucessor Jair Bolsonaro (2019-2022) (Memória, 2021), se aprofundando em seus conflitos territoriais, invasões e implicações desse atual panorama, a partir das disposições legislativas constitucionais dos direitos indígenas. Visando introduzir a conjuntura da ação e omissão do estado relativos ao tema da demarcação, e seus impactos da violência contra as populações indígenas originárias (Castro; Alves, 2024). Evidenciando o papel omissivo do Estado Brasileiro em relação aos direitos à territorialidade indígena no que tange a perpetuação da violência material, física e simbólica e consequente violação dos direitos fundamentais dispostos no texto da Carta Magna (Brasil, 1988). O trabalho contempla em seus objetivos, diante do quadro apresentado na problemática, explorar a contradição estrutural atual nas garantias constitucionais e suscitar o debate da aplicação do dispositivo de Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no contexto socioambiental da demarcação de Terras Indígenas. Ademais, as discussões a partir de tal dispositivo objetivam dispor sobre o protagonismo das cortes constitucionais para o enfrentamento de violações sistemáticas de direitos fundamentais diante das falhas estruturais na eficaz aplicação de políticas públicas no escopo da tutela dos povos indígenas (Almeida; Veronese, 2021). A partir da metodologia dedutiva de observância do Direito Comparado no contexto internacional, pelos marcos legais temáticos Convenção nº 169 da OIT e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos Indígenas (Moraes, 2022) internalização na atual lei brasileira e a necessidade da aplicabilidade do ECI a partir da Corte Constitucional da Colômbia (Resende; Almeida; Resende, 2024) visando comparar a aplicabilidade do dispositivo a partir do Supremo Tribunal Brasileiro em consonância a sua incorporação de tal instituto realizada a partir de 2023, no caso de atuar na situação atual do sistema penitenciário brasileiro. Utilizando como referenciais teóricos a revisão da literatura do tema por meio de artigos, teses de mestrado jurisprudência e marcos legislativos relevantes acerca do tema.

Palavras-chave: Direitos Indígenas; Estado de Coisas Inconstitucional; Direitos Humanos; Supremo Tribunal Federal; Questão Ambiental

Referências

MEMÓRIA, Nínive Thais Verde Sampaio. **As redes transnacionais de advocacy e o movimento indígena no Brasil: a demarcação da Terra Indígena Yanomami**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 52 p., 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/32539/1/RedesTransnacionaisAdvocacy.pdf>. Acesso em 26 set. 2025.

¹ *Graduando em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP-Franca) Email: lucas.mignoli@unesp.br*

CASTRO, Luís Felipe Perdigão de; CASQUEIRO ALVES, Fernando. Mineração em terra indígena e o estado de coisas inconstitucional: aspectos jurisprudenciais, conflitos e (in)segurança dos povos indígenas. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 15, n. 3, p. e279, 2024. DOI: 10.7213/revdireconsoc.v15i3.30135. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/30135>. Acesso em: 23 set. 2025

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

REGINALDO DE ALMEIDA J., VERONESE, O. As Sistemáticas Violações Dos Direitos Indígenas No Brasil À Luz Do Conceito de Estado de Coisas Inconstitucional. **Anais Do Congresso Brasileiro De Processo Coletivo E Cidadania**, (9), 757–772, 2022. Recuperado de <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2554>. Acesso em 26 set. 2025

RESENDE, P.; ALMEIDA, C. V. G; RESENDE, S. A. Da coisa julgada nos processos com declaração de estado de coisas inconstitucional: efeitos das decisões judiciais com estado de coisas inconstitucional e sua relação com processos coletivos. **Revista Do Tribunal Regional Federal Da 3ª Região**, 35(160), 65–80, 2024. Recuperado de <https://www.revista.trf3.jus.br/index.php/rtrf3/article/view/602> . Acesso em 26 set. 2025

MORAES, Julia Thais de Assis. **Uma análise do direito às terras indígenas na perspectiva dos direitos humanos: o Brasil e a Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília, 117p., 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/8b0a86bd-aa55-4e38-a7b1-38db4ec73e35>